



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON

Ata nº 1/2022

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA
CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL
CALMON.**

Aos 15 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se no Plenário da Câmara de Vereadores, situada na Praça Doutor Jacobina Vieira, número cento e dez, primeiro andar, o Poder Legislativo Municipal de Miguel Calmon, sob a presidência do Vereador **ANDERSON ALBERTO BATISTA BARRETO** e secretariado pelo Vereador **REGINALDO ALMEIDA SILVA** realizou-se a Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Miguel Calmon do Estado da Bahia, estavam presentes os Vereadores: CARLOS ROBERTO MIRANDA RIOS, ELIANA MARIA VALOIS MIRANDA LANDIN, GILMAR OLIVEIRA SANTOS, JOSÉ ADRIANO ALVES SANTANA, JOSÉ AUGUSTO MELO DE CARVALHO, MARLUS MURIEL ALMEIRA ANDRADE, ROGÉRIO ARAÚJO DIAS e VALDIR SOARES DE OLIVEIRA. Havendo quórum e a hora regimental, o Senhor Presidente declara aberta a sessão sob a proteção de Deus e como mensagem de abertura afirma que essa Câmara Municipal vem cumprindo seu papel constitucional e que tem certeza que todos os pares dessa Casa estão atentos as demandas e que buscarão as melhorias para os anseios da população de Miguel Calmon. Nesse momento solicita que o Vereador Gilmar Oliveira acompanhe o prefeito Josué Ricardo à Mesa Diretora. Solicita que o Vereador Josué Augusto acompanhe o vice-prefeito Marcelo Souza Brita à Mesa. O **SENHOR PRESIDENTE** agradece a presença de todos os secretários e gerentes municipais presentes nessa manhã, que todos sejam bem vindo. Nesse momento solicita que a assistente de Plenário faça a leitura do **EXPEDIENTE DO DIA** que constou: **1. PROJETO DE LEI Nº 01/2022: ?ESTABELECE E ALTERA NORMAS DA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 EXISTENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON E A POLÍCIA MILITAR DA BAHIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - A cooperação técnica nº. 01, celebrada em 20 de maio de 2021, entre a Polícia Militar do Estado da Bahia (PM-BA) e a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, sem prejuízos das disposições previstas no termo de acordo, passarão a atender as seguintes diretrizes: I - Valorização da Gestão Democrática do Ensino Público, de modo a fortalecer a forma colegiada de decisão, através de consulta ao regimento e ao Conselho Escolar ou equivalente; II - Valorização da experiência

extraescolar; III - Vincula-se entre a educação escolar, mundo do trabalho e as práticas sociais; IV- Respeito à diversidade de classe, étnico-racial, de orientação sexual e conceito de família neste século XXI; V- Articula-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; VI - Promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito da escola; VII - Estabelecimento de ações destinadas a promover a cultura de paz e a prevenção ao uso de drogas na escola; VIII - Participação da comunidade escolar e local no conselho escolar ou equivalente; IX - Respeito às diferenças nos processos de aprendizagem, mediante atendimento intensivo aos alunos com maiores dificuldades; X - Garantia da autonomia docente e das práticas pedagógicas e de gestão administrativa e financeira da unidade de ensino; XI - Observância da legislação no tocante ao que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990) sobre a escola próxima da residência do estudante. **Capítulo II. Duração e caráter da cooperação.**

Art. 2º. Enquanto vigorar a cooperação, a Escola Municipal Clariezer Vicente dos Anjos fica reconhecida como Unidade de Ensino Municipal Conveniada (UEMC). **Art. 3º.** A presente cooperação tem caráter temporário, enquanto houver necessidade de intervenção disciplinar. **Art. 4º.** A vigência dessa cooperação é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do termo de acordo nº 01/2021, podendo ser prorrogado por igual período quantas vezes for necessário. **Capítulo III. Da responsabilidade das partes e dos Eixos de Atividades Extracurriculares.** **Art. 5º.** A cooperação deve se dar de forma harmônica entre as partes, conforme as seguintes responsabilidades: I- Polícia Militar do Estado da Bahia: a) Indicação de militares da reserva ou reformados para o exercício de funções para a realização das atividades extracurriculares; b) Capacitação de militares para a realização das atividades extracurriculares; c) Indicação de representante para acompanhar a implantação do projeto objeto dessa cooperação; d) Notificar ao final de cada unidade o Diretor Escolar para que esta convoque pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento, bem como sobre casos de indisciplina dos alunos; e) Notificar a Direção Escolar para apresentar a relação de alunos com percentual de faltas acima do permitido em lei ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público; f) Elaborar plano de ação para a realização das atividades extracurriculares; g) Orientar os militares que atuarão nas atividades extracurriculares a elaborar planos de ação, conforme os seguintes eixos: Eixo 1: Civismo e cidadania, Eixo 2: Práticas esportivas, Eixo 3: Prevenção ao uso de drogas, Eixo 4: Educação no trânsito

, Eixo 5: Práticas disciplinares, Eixo 6: Cultura da Paz, Eixo 7: Combate ao *Bullying* e outras formas de discriminação. II - Município de Miguel Calmon, BA: a) Disponibilizar

instalações físicas compatíveis com a boa execução da cooperação técnica; b) Remunerar os policiais militares indicados para o exercício das funções estabelecidas nesta lei; c) Fornecer suporte pedagógico necessário à articulação da cooperação; d) Assegurar que a PMBA possa organizar uma carga horária complementar ao currículo, sem prejuízo da garantia dos 200 dias letivos; e) Custear uniforme padronizado para alunos e militares; f) Sugerir aos professores, gestores e funcionários o uso de jaleco branco, padronizado, contendo nome e função, desde que seja custeado pelo município; g) Assegurar acesso aos registros de frequência, rendimento escolar e endereço ao coordenador disciplinar. **Capítulo IV. Dos cargos em comissão e das atribuições de função. Art. 6º.** Ficam criados os seguintes cargos em comissão: I- Diretor Militar, símbolo "DM"; II - Coordenador Disciplinar, símbolo "CD"; III ? Tutor Disciplinar, símbolo "TD". **Art. 7º.** O Diretor Militar tem as seguintes atribuições: a) Gerir a qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido nesta lei e no Regimento Escolar da Instituição; b) Dirigir as ações disciplinares, com ascendência hierárquica e funcional sobre o Coordenador e os Tutores Disciplinares; c) Acompanhar o cumprimento da carga horária do Coordenador e dos Tutores Disciplinares; d) Reunir-se com a equipe gestora para planejar ações conjuntas; e) Prestar contas das ações empreendidas através de relatório anual, que deve ser apresentado ao conselho escolar ao final de cada ano letivo; f) Fomentar atividades esportivas como ferramenta de inserção social e preservação da saúde física dos discentes; g) Fiscalizar a apresentação pessoal dos seus subordinados; h) Orientar seus subordinados no cumprimento diário dos ritos aplicados a formação do âmbito do corpo discente da UEMC. **§ 1º.** A Direção Militar é o órgão responsável pela gestão disciplinar da unidade, competindo-lhe atividades de formação cívica cidadã, bem como de articulação com a família, com a comunidade escolar, com os poderes públicos locais e demais segmentos da sociedade civil organizada. **§ 2º.** O regime de trabalho do Diretor Militar deve ser de 40h (quarenta horas) semanais. **Art. 8º.** O Coordenador Disciplinar tem as seguintes atribuições: a) Coordenar a elaboração dos planos de ação, em conformidade com os eixos temáticos contidos no corpo desta lei e submetê-los à aprovação do Diretor Militar; b) Zelar pela qualidade das atividades empreendidas pelos Tutores através dos planos de ação; c) Acompanhar as ações de registro disciplinar do(a)s aluno(a)s feitas pelos Tutores em sistema informatizado ou formulário específico; d) Colaborar para a inserção de diretrizes disciplinares no regimento e projeto político pedagógico da escola; e) Coordenar diariamente as formaturas matinais e vespertinas, mediante roteiro aprovado pelo Diretor Militar. **Parágrafo Único.** O regime de trabalho do Coordenador Disciplinar deve ser de 40h (quarenta horas) semanais. **Art. 9º.** O Tutor Disciplinar tem as seguintes atribuições: a) Executar as atividades do plano de ação para garantir a qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional; b) Acompanhar diariamente a apresentação pessoal do(a)s aluno(a)s; c) Realizar o acompanhamento nos corredores da escola, disciplinando a circulação do(a)s aluno(a)s, em seu acesso aos banheiros e

bebedouros durante as aulas e monitoramento das filas de acesso a merenda escolar durante o intervalo; d) Orientar diariamente os discentes sobre padrões disciplinares que devem ser executados na escola, em momentos solenes, organização de filas, hasteamento de bandeiras, atividades pedagógicas realizadas no pátio, dentre outros. **Parágrafo Único.** O regime de trabalho do Tutor Disciplinar deve ser de 40h (quarenta horas) semanais. **Capítulo V. Da forma de escolha dos militares e da dotação orçamentária. Art. 10.** Os Militares que executar as atividades extracurriculares devem ser escolhidos, mediante os critérios a seguir: a) Militar da reserva ou reformado; b) Prioridade para Militares com maior formação residentes no município; c) A composição dos cargos deve obedecer ao critério de maior Patente; d) Os Militares devem ter perfil para atuar em grupos, instruindo sem armas. **Art. 11.** O Gestor Municipal deve fazer as nomeações mediante indicação formal da PMBA, sendo que os proventos dos cargos em comissão criados por esta lei devem ser pagos com recursos estranhos ao FUNDEB. **Art. 12.** A dotação orçamentária para a execução dessa cooperação deve vir dos recursos advindos de receitas de impostos e transferências vinculadas à educação para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). **Capítulo VI. Disposições finais. Art. 13.** Quaisquer interferências indevidas no trabalho administrativo, pedagógico e financeiro da gestão UEMC podem ser discutidas no Conselho Escolar; **Art. 14.** São impedidos registros de aulas, e/ou quaisquer atividades inerentes ao exercício da docência, através de vídeos ou áudios, sem prévia autorização, por escrito do(a)s docentes e aluno(a)s que estejam sendo filmados ou gravados; **Art. 15.** A entrada de militares em sala de aula só poderá ocorrer mediante autorização do docente. **Art. 16.** Iniciativas, públicas ou particulares, que tenham como objetivo restringir a liberdade de comunicação no ambiente escolar, no que se refere a assuntos ou temas da vida política local, nacional ou internacional (ou cercear o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas) devem ser denunciadas junto ao CME. **Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário. Miguel Calmon/BA, 03 de fevereiro de 2022. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - PREFEITO MUNICIPAL. ANEXO ÚNICO.**

Cargo	Remuneração Básica	Carga Horária	Quantidade de cargos novos
Diretor Militar	R\$ 3.000,00	40 horas	01 (um)
Coordenador Disciplinar	R\$ 2.300,00	40 horas	01 (um)
Tutor Disciplinar	R\$ 2.300,00	40 horas	02 (dois)

JUSTIFICATIVA. À CAMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON-BA. Sr. Presidente, Srs. Vereadores, O presente projeto de lei tem como objeto estabelecer novas normas para a cooperação técnica existente entre o município de Miguel Calmon, BA e a Polícia Militar da Bahia para implantação do Modelo/CPM, no ensino regular do Fundamental II, de Gestão Compartilhada no Colégio Municipal Clariezer Vicente dos Anjos, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência urgentíssima. O objetivo da presente Lei Municipal é trazer melhoria a Unidade de Ensino fruto de um termo de cooperação técnico-pedagógico entre a Polícia Militar do Estado da Bahia e o Município de Miguel Calmon, Bahia. O nível de ensino nas escolas militares superam as demais unidades escolares de todo o país. O Índice de Desenvolvimento da Educação Brasileira (IDEB), de 2015, foi de 5,5 pontos, enquanto as escolas militares alcançaram notas acima de 6 e 7, de modo que intensificam-se os trabalhos de formação do cidadão, preservação dos costumes e tradições, comprometimento com os estudos, dever e disciplina rígida, além do preparo dos professores e envolvimento com a comunidade. Civismo e patriotismo, termos muito utilizados para designar o ensino militar. Com efeito, além dos professores lotados na rede municipal de ensino, policiais militares da reserva serão incorporados ao trabalho diário com os alunos, tudo sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação. Ante o exposto, a melhora na qualidade de ensino no município de Miguel Calmon, BA é, justamente, o pilar desse projeto, cujo objetivo é implantar o sistema de ensino nos moldes do Colégio Militar. O Projeto de Lei é instruído com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e demonstrativo da origem dos recursos para o seu custeio. Diante dos relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovelem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais. Esperamos poder contar com a aprovação da matéria e, consequentemente, com a identidade de objetivos, o que sem dúvida determinou a todos nós, Poder Executivo e Legislativo, tivéssemos a prerrogativa de cuidar do interesse de nossa comunidade, entendendo perfeitamente e tecnicamente viável o Projeto de Lei posto em discussão, acreditando e averiguando estarem em consonância e não contrárias às demais legislações, portanto, repasso aos nobres Vereadores para análise de mérito. Por essas razões, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei nº 01, de 06 de janeiro de 2022. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto a esta Egrégia Casa, este Projeto de Lei para que possa ser apreciado e votado por Vossa Excelência e seus dignos Pares. Miguel Calmon/BA, em 03 de fevereiro de 2022. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - PREFEITO MUNICIPAL.**

2. PARECER DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 01/2022 QUE ESTABELECE E ALTERA NORMAS DA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 EXISTENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON E A POLÍCIA MILITAR DA BAHIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O art. 23, V, da CF/88 dispõe

expressamente ser competência de todos os entes federados (e também do Município, portanto), cuidar dos serviços de educação. Claro que se trata de competência administrativa, e não legislativa. Assim, dispõe a Lei Orgânica Municipal no art. 14, inciso XI, e o art. 11, inciso, a saber: Art. 14º - Compete ao Município: (...) IX ? Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e do ensino fundamental; Art. 15º - Além da competência do Município em comum com a União e o Estado: (...) V ? Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; A essência da Cooperação Técnica celebrada outrora entre o Município e a Polícia Militar do Estado da Bahia tem inspiração no Programa criado no âmbito da União, dos quais os Estados e os Municípios podem aderir, notadamente através do Decreto nº 10.004/2019 e Portaria nº 2.105/2019, o que, a princípio, não afasta a possibilidade do Município instituir suas propostas à luz do que se concebeu para o programa nacional. No que tange à criação dos cargos em comissão, respectiva carga horária e benefício mensal a ser pago, deve-se observar a previsão contida no parágrafo único do art. 136 da Lei Orgânica Municipal, que determina estrita observância a questão orçamentária-financeira relacionada ao aumento de despesas com pessoal, fazendo explícita referência a Lei Complementar Federal, qual seja, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00. Diante da especificidade do assunto, no que tange a iniciativa da proposta legislativa, encontra-se em consonância com a Constituição Federal, LOM e com as normas aplicadas a espécie. Sala das Comissões, 11 de Fevereiro de 2022.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PRESIDENTE - ELIANA MARIA VALOIS MIRANDA LANDIN. RELATOR - CARLOS ROBERTO MIRANDA RIOS. SECRETÁRIO - ROGERIO ARAÚJO DIAS. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. PRESIDENTE - MARLUS MURIEL ALMEIDA ANDRADE. RELATOR - REGINALDO ALMEIDA SILVA. SECRETÁRIO - ROGÉRIO ARAÚJO DIAS. 3. PROJETO DE LEI 02/2022: ?INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL ? REFIS/2022 ? DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.? O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º - É instituído o Programa de Recuperação Fiscal - **REFIS MUNICIPAL 2022**, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município, decorrentes de débitos de contribuintes e responsáveis tributários, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais e a outros débitos não tributários, constituídos até a data de publicação desta Lei, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não. **Art. 2º** - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei pelo restante que falta para pagamento. **Art.****

3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento. **Art. 4º** - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas. **§ 1º** ? O REFIS beneficiará o contribuinte ou a terceiro interessado através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros, multas, acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma: **I** ? Para pagamento à vista, em parcela única, até o dia **31/03/2022**, 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros, ou seja, será recolhido apenas o valor líquido do respectivo tributo e sua correção monetária, desde que abrangido pelo REFIS; **II** ? Para pagamento em até 12 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas, juros até o dia **31/03/2022**; **III** ? Para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 60% (sessenta por cento) dos encargos, multas e juros; até o dia **31/03/2022**. **§ 2º** - O valor mínimo das parcelas será o seguinte: **I** ? R\$ 40,00 (quarenta reais) para Pessoa Física; **II** ? R\$ 100,00 (cem reais) para Pessoa Jurídica; **§ 3º** - Não estão incluídos nesta os débitos inscritos em dívida ativa referente a débitos aplicados pelo Tribunal de Contas e/ou restituídos de valores aos cofres públicos. **§ 4º** - O pagamento em cota única ou da primeira parcela do parcelamento poderá ser realizado em até 30 dias do requerimento. **Art. 5º** - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito interessados com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior. **§ Único** ? O contribuinte terá até o dia **31 de março de 2022** para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado a bem do interesse público por até 60 (sessenta) dias. **Art. 6º** - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações: **I** ? Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa; **II** ? Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei; **III** ? Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado; **§ 1º** - Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado. **§ 2º** - A opção pelo REFIS relativa a queles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas

execuções fiscais. **Art. 3º** - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas. **Art. 7º** - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa. **Art. 8º** - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de quatro parcelas sucessivas ou cinco alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, § 1º, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento. **Art. 1º** - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito. **Art. 2º** - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. **Art. 09** - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Núcleo de Tributação Municipal, após a assinatura do Termos de Adesão ao Programa do REFIS, bem como assinatura do previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa. **Art. 10** - O Poder Executivo poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS, especialmente: **I** ? Instituir a comissão gestora do programa, conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa; **Art. 11** - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município. **Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Município de Miguel Calmon/BA, em 03 de fevereiro de 2022. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - PREFEITO MUNICIPAL. JUSTIFICATIVA. Senhor presidente, Senhores Vereadores.** É inequívoco que o Município de Miguel Calmon/BA depende diretamente da arrecadação para promover e elaborar projetos, obras e serviços para servir a população. As leis que instituíram o programa REFIS no passado deram bons resultados quanto ao incremento da arrecadação municipal, por isso, entendemos que a medida se faz necessária no presente momento para manter o interesse dos contribuintes em quitar suas dívidas com o município. Fato que inexistindo benefício, os mesmos não se sentem incentivados a quitar os débitos anteriores ao ano referência do calendário, preferindo aguardar solução judicial, até mesmo a possibilidade de extinção das referidas ações por parte do judiciário por entender que não compensam mover a máquina judiciária. Além disso, o REFIS constitui uma oportunidade única para muitos contribuintes quitarem seus débitos fiscais junto à Fazenda Pública Municipal. A medida é mais uma das ações promovidas pelo governo para minimizar os impactos da crise econômica, agravada pela pandemia de Covid-19, e

possibilitar a regularização fiscal de empresas e cidadãos. Dessa forma, a presente Mensagem de Lei reflete a sensibilidade do Governo Municipal com este momento delicado por que passa a nossa economia. Cabe ressaltar que o Projeto de Lei Complementar em questão não trará de forma alguma um desequilíbrio fiscal/orçamentário, pois o mesmo tem prazo específico para a solicitação dos benefícios autorizados na mesma, e ainda se concretizada, um estimativo real de arrecadação de valores que esteja próximo à prescrição. Assim, contando com a atenção dos Srs. Edis, solicita a imediata análise do presente projeto de lei, bem como pela sua aprovação com medida de **URGÊNCIA**. Miguel Calmon/BA, em 03 de fevereiro de 2022. **JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO - PREFEITO MUNICIPAL.**

4. PARECER DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 02/2022. "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL ? REFIS/2022 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A carta Magna define em seu artigo 30, inciso I, que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 14, I, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon, dentre outras, também atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Nos termos do art. 30, inciso III da Constituição Federal, compete ao Município "instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei." Tal redação encontra também amparo no art. 14, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que trata da mesma temática, e reproduz o conteúdo da legislação constitucional. Ao Município é facultado estabelecer, por lei, regras sobre o parcelamento dos débitos, a ser feito administrativa ou judicialmente sendo cabível determinar o número máximo de parcelas, bem como o valor máximo de cada parcela. O projeto de Lei nº 002/2022 não afronta a Constituição Federal nem a Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon, não havendo qualquer ilegalidade a ser suscitada em todos os seus termos. Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2022. **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PRESIDENTE - ELIANA MARIA VALOIS MIRANDA LANDIN. RELATOR - CARLOS ROBERTO MIRANDA RIOS. SECRETÁRIO - ROGERIO ARAÚJO DIAS. **FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.** PRESIDENTE - GILMAR OLIVEIRA SANTOS. RELATOR - CARLOS ROBERTO MIRANDA RIOS. SECRETÁRIO - CELIO JOSÉ SANTIAGO DA SILVA. **5. PROJETO DE LEI Nº 03/2022. ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 449/2012 QUE FIXOU O VALOR LIMITE PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON,** Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - O artigo 1º da lei nº 449, de 09 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: ? *Art. 1º - Em atendimento ao quanto disposto nos arts 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009, serão consideradas obrigações de pequeno valor os débitos oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado que apresentem valor igual ou inferior***

ao valor do maior benefício do regime geral da previdência social?. **Art. 2º** - Os demais artigos da lei nº 449/2012 permanecem em vigor com redação inalterada. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022. **Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Miguel Calmon/BA, em 03 de fevereiro de 2022. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - PREFEITO MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA. Sr. Presidente, Srs. Vereadores, O presente projeto de lei tem como objeto dispor sobre a alteração da redação do artigo 1º da lei nº 449/2012 que fixou o valor limite para pagamento das obrigações de pequeno valor e dá outras providências. Com efeito, considerando que a Constituição Federal no seu artigo 100, § 4º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009, dispõe expressamente que *“para fins do disposto no § 3º poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o máximo igual ao valor do maior benefício do regime geral da previdência social”*, bem como considerando que o valor do maior benefício do RGPS é atualizado anualmente, torna-se imperiosa a atualização da lei municipal nº 449/2012, para fins de atendimento ao preceito constitucional supracitado. Assim, o presente projeto de lei passa a fixar o valor do maior benefício do RGPS para as obrigações de pequeno valor do Município de Miguel Calmon. Por essas razões, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desta Egracia Câmara Municipal, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei nº 03, de 21 de janeiro de 2022. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto a esta Egracia Casa, este Projeto de Lei para que possa ser apreciado e votado por Vossa Excelência e seus dignos Pares. **Miguel Calmon, em 03 de fevereiro de 2022. JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - PREFEITO MUNICIPAL.**

6. PARECER DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 03/2022. REQUISITÃO DE PEQUENO VALOR. FIXA O VALOR DO MAIOR BENEFÍCIO DO RGPS PARA AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON. RESPEITO À PREVISÃO CONSTITUCIONAL. O projeto de Lei visa a alteração do artigo 1º da lei nº 449, de 09 de abril de 2012, para fixar o valor do maior benefício do RGPS para as obrigações de pequeno valor do Município de Miguel Calmon: *“Art. 1º - Em atendimento ao quanto disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009, serão consideradas obrigações de pequeno valor os débitos oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado que apresentem valor igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral da previdência social”*. Como bem frisado junto à justificativa apresentada pelo Poder Executivo, com o advento da EC62/2009, que deu nova redação aos parágrafos 3º e 4º do art. 100 da CF, as Fazendas Públicas Estaduais e Municipais ficam autorizadas a fixar, através de lei, os valores para pagamento das Obrigações de Pequeno Valor, segundo as diferentes capacidades

econômicas, condicionando o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social. Em razão do exposto, opina-se de modo favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2022, considerando que atende à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, estando apto a tramitação, discussão e deliberação Plenária. Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2022. **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

PRESIDENTE - ELIANA MARIA VALOIS MIRANDA LANDIN. RELATOR - CARLOS ROBERTO MIRANDA RIOS. SECRETÁRIO - ROGERIO ARAÚJO DIAS. **FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.** PRESIDENTE - GILMAR OLIVEIRA SANTOS. RELATOR - CARLOS ROBERTO MIRANDA RIOS. SECRETÁRIO - CELIO JOSÉ SANTIAGO DA SILVA. **7. PROJETO DE LEI Nº 01/2021: DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS E/OU EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON ? BAHIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:** Art. 1º - Fica autorizado a revisão anual geral dos vencimentos básicos dos servidores e empregados públicos de provimento efetivo e/ou em comissão, da Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Calmon ? BA, no percentual de 10,06%, Índice do IPCA acumulado no ano de 2021, em atenção ao inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Art. 2º - As remunerações inferiores ao salário mínimo nacional ficam automaticamente reajustadas ao valor do salário mínimo previsto para o ano de 2022. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2022. ANDERSON ALBERTO BATISTA BARRETO ? PRESIDENTE. REGINALDO ALMEIDA SILVA - 1º SECRETÁRIO. **JUSTIFICATIVA.** O presente projeto de lei tem como objeto o reequilíbrio inflacionário de vencimentos dos empregos comissionados do Poder Legislativo Municipal, garantindo a manutenção do poder aquisitivo dos vencimentos diante do efeito constante da inflação existente em nossa economia. A Câmara Municipal de vereadores tem a competência legislativa para disciplinar os assuntos relativos à sua organização interna, especificamente para tratar da remuneração de seus servidores, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, como dispõe os art. 51, inciso IV e 52, XIII da Constituição Federal de 1988. Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade desta Casa Legislativa emitiu planilha contábil demonstrando que o presente reajuste não ocasionará qualquer inobservância ao Limite Constitucional estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988 e nem muito menos ao Limite Legal imposto pelo art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2022. ANDERSON ALBERTO BATISTA BARRETO ? PRESIDENTE. REGINALDO ALMEIDA SILVA - 1º SECRETÁRIO. **8. PARECER DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 01/2022 ?ESTABELECE E**

ALTERA NORMAS DA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 EXISTENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON E A POLÍCIA MILITAR DA BAHIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS?. O art. 23, V, da CF/88 dispõe expressamente ser competência de todos os entes federados (e também do Município, portanto), cuidar dos serviços de educação. Claro que se trata de competência administrativa, e não legislativa. Assim, dispõe a Lei Orgânica Municipal no art. 14, inciso XI, e o art. 11, inciso, a saber: Art. 14º - Compete ao Município: (...) IX ? Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas da educação pré-escolar e do ensino fundamental; Art. 15º - ? da competência do Município em comum com a União e o Estado: (...) V ? Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e a ciência; A essência da Cooperação Técnica celebrada outrora entre o Município e a Polícia Militar do Estado da Bahia tem inspiração no Programa criado no âmbito da União, dos quais os Estados e os Municípios podem aderir, notadamente através do Decreto nº 10.004/2019 e Portaria nº 2.105/2019, o que, a princípio, não afasta a possibilidade do Município instituir suas proposições à luz do que se concebeu para o programa nacional. No que tange à criação dos cargos em comissão, respectiva carga horária e benefício mensal a ser pago, deve-se observar a previsão contida no parágrafo único do art. 136 da Lei Orgânica Municipal, que determina estrita observância a questão orçamentária-financeira relacionada ao aumento de despesas com pessoal, fazendo explícita referência a Lei Complementar Federal, qual seja, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00. Diante da especificidade do assunto, no que tange a iniciativa da proposição legislativa, encontra-se em consonância com a Constituição Federal, LOM e com as normas aplicadas a espécie. Sala das Comissões, 11 de Fevereiro de 2022. **CONSTITUÍ-LO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.** PRESIDENTE - ELIANA MARIA VALOIS MIRANDA LANDIN. RELATOR - CARLOS ROBERTO MIRANDA RIOS. SECRETÁRIO - ROGERIO ARAÚJO DIAS. **EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.** PRESIDENTE - MARLUS MURIEL ALMEIDA ANDRADE. RELATOR -

REGINALDO ALMEIDA SILVA. SECRETÁRIO ? ROGÉRIO ARAÚJO DIAS. **9. PROJETO DE LEI Nº 04/2022. ?INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL CALMON/BA, O INCENTIVO PROGRAMA PREVINE BRASIL, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.? O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON,** Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - A presente Lei institui o incentivo Programa Previne Brasil, destinado aos profissionais da Atenção Primária, denominado Pagamento por Desempenho, criando o Prêmio Previne Brasil ? Pagamento por Desempenho. **Art. 2º** - O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil ? Pagamento por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Miguel Calmon/Ba, caso o mesmo atinja as metas e os resultados previstos nos Art. 1º e 2º do Art. 12-C da Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde, de modo

que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Miguel Calmon/Ba totalmente desobrigado do consequente pagamento do Prêmio. **Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela regulamentação do incentivo Programa Previne Brasil ? Pagamento por Desempenho, estabelecendo critérios para seu pagamento, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados ao Programa Previne Brasil, em decorrência do cumprimento das metas previstas na Portaria Nº 3.222/GM/MS, o pagamento do incentivo financeiro deverá ocorrer da seguinte forma: I ? 50% (cinquenta por cento) caberá ao Município, para que seja destinado à estruturação da Atenção Primária Municipal;

II ? 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao pagamento de prêmio pecuniário aos profissionais da Atenção Primária; **Art. 5º** - Terá direito ao prêmio Previne Brasil ? Pagamento por Desempenho todos os Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Saúde Bucal, Auxiliares de saúde bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Técnico de Enfermagem, recepcionista, vinculado à Equipe da Atenção Primária, compondo a equipe multiprofissional, desde que cumpridas as metas e atingidas os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria. **Parágrafo Único** - Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos neste artigo devem estar lotados e em exercício junto à Equipe de Saúde da Família, com exercício comprovado no Município de Miguel Calmon/Ba, devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). **Art. 6º** - Do pagamento por desempenho. **§ 1º** ? O cálculo do pagamento do incentivo financeiro por desempenho considera os resultados alcançados por equipe nos indicadores anuais definidos pelo Ministério da Saúde para o componente desempenho do Previne Brasil. I - A gestão da secretaria municipal de saúde poderá inserir outros indicadores, mediante publicação de portaria específica. **§ 2º** ? Os indicadores serão avaliados quadrimestralmente pela gestão da secretaria municipal de saúde, seguindo meta definida em ficha de qualificação pela própria Secretaria de Saúde, para cada equipe da atenção primária de saúde, sendo o resultado o parâmetro de pagamento para o quadrimestre seguinte. Para tanto serão utilizados os sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde. I ? Para cada equipe será atribuído um indicador sintético final, variando de 0% a 100%, a partir da atribuição do alcance individual de cada indicador, segundo seus respectivos parâmetros, e da ponderação pelos respectivos pesos, seguindo o que determina a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, e as futuras regulamentações dos indicadores do Previne Brasil. O resultado alcançado pela equipe será a base dos pagamentos aos profissionais. II ? A equipe que tiver o resultado do indicador sintético final inferior a 70%, seus profissionais não farão jus ao recebimento do incentivo. III ? A equipe que tiver o resultado do indicador sintético final acima de 70%, fará jus ao recebimento do valor de 50% da parte que lhe cabe e será reavaliada, até que a mesma volte a atingir no mínimo 71% do mesmo. IV - A equipe que tiver o resultado do indicador sintético final em 80%, fará jus ao recebimento do valor de

80% da parte que lhe cabe; V - A equipe que tiver o resultado do indicador sintético final acima de 90%, far-se-á jus ao recebimento do valor de 100% da parte que lhe cabe; § 3º - Os valores não são pagos as equipes por qualquer motivo, cabendo ao Município, para que seja destinado à estrutura da Atenção Primária Municipal; Art. 7º. Não terá direito ao prêmio, durante o quadrimestre avaliado: I ? o profissional que obtiver 02 (duas) faltas trimestrais ao serviço sem justificativa; II ? o profissional que deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas, palestras capacitacionais reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde; III ? o profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso; IV ? o profissional que estiver em gozo de licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado ou troca de função desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores do prêmio Previne Brasil; V ? o profissional que não cumprir a carga horária contratual; VI ? o profissional que, por qualquer outro tipo de afastamento, venha a prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores do prêmio Previne Brasil; VII ? o profissional que não tiver o cadastro individual nas equipes de Saúde da Família (CNES); e VIII ? os profissionais das equipes que não cumprirem as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde no E-SUS; IX ? os profissionais que estiverem afastados para exercício de cargo comissionado ou cessado em outro Poder, Órgão ou entidade. Parágrafo único. Para fins do que se trata o inciso I deste Artigo, são faltas justificadas: I ? até 02 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica; II ? até 03 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento; III ? por 01 (um) dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana; IV ? por 01 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; V ? até 02 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva; VI ? nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; VII ? pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo; VIII ? até 02 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira; X - por 01 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica; XI - até 03 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada; Art. 8º - Receberá o prêmio em caráter proporcional desde que tenha período trabalhado: I ? o profissional que estiver no gozo de licença médica; II ? o profissional que estiver em gozo de licença sem vencimento ou troca de função desde que não prejudique o cumprimento das metas dos indicadores do prêmio Previne Brasil; III - o profissional que estiver em gozo de licença a gestante; Art. 9º - Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados

através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato. § 1º O servidor terá direito ao incentivo somente se desempenhar suas funções no período de quadrimestre, quatro meses trabalhado. § 2º Em caso de desistência, afastamento ou demissão do servidor, este perderá o direito ao incentivo, excetuando-se o previsto nesta Lei. § 3º Receberão, proporcionalmente ao tempo trabalho, os membros da equipe que, a bem do serviço público e por necessidade da gestão, forem removidos antes de cumprirem com as metas dos indicadores do incentivo Previne Brasil. **Art. 10** - O incentivo Previne Brasil ? Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Parágrafo único. Cabe ao Ministério da Saúde a realização dos cálculos do incentivo de pagamento por desempenho. **Art. 11** - Os profissionais receberão porcentagem de metas atingidas nas Unidades de Atenção Primária, através da produtividade do envio do E-SUS para o Ministério da Saúde. **Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Miguel Calmon/Ba, em 14 de fevereiro de 2022. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - PREFEITO MUNICIPAL.**
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04/2022. ?NORMATIZA A EXECUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA, DO INCENTIVO DE DESEMPENHO PREVISTO NA PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VOLTADO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA ? ESFSB/MULTIPROFISSIONAIS VINCULADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS?. **CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 que Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. **CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 3.222, DE 10 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil. **CONSIDERANDO** que o Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde ? Componente Desempenho, do Programa Previne Brasil, tem como objetivo ofertar uma atenção primária de qualidade, além de melhorar o acesso e trazer mais equidade para Atenção Primária de maneira a permitir uma maior transparência e efetividade das ações governamentais à Atenção Primária em Saúde. **CONSIDERANDO** que a gratificação a ser paga através do Programa Previne Brasil será concedida mediante a apuração da Saúde e no cumprimento dos indicadores previstos na respectiva Portaria Ministerial nº 3.222, de 10/12/2019. O objetivo deste Projeto de Lei é o reconhecimento e incentivo ao trabalho de qualidade do profissional da saúde. Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para

apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa. Renovo a Vossas Excelências e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração. Miguel Calmon/BA, em 14 de fevereiro de 2022. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - PREFEITO MUNICIPAL**. Sem oradores para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, o **SENHOR PRESIDENTE** franqueia a palavra para o senhor **Prefeito Municipal José Ricardo Leal Requião**. O Prefeito fala de sua satisfação de estar presente nessa Casa no dia de hoje, dia da primeira Sessão ordinária do Primeiro Período Legislativo, cumprimenta a todos os vereadores, secretários e gerentes municipais presentes, parabeniza a essa Câmara pela atuação em prol da comunidade calmonense, presente e atuante em várias decisões. Diz que nessa manhã foram apresentada quatro projetos de Lei que serão de fundamental importância, justifica cada um deles e o grau de importância de atuação para nosso município. Explana ainda sobre as ações e realizações do ano de 2021, fala ainda de suas expectativas, projetos e metas para 2022, pede apoio dessa Casa e se coloca sempre a disposição para que juntos busquem um município mais justo, oferecendo qualidade de vida para seus munícipes. Nesse momento fez uso da palavra o **vice-prefeito Marcelo Souza Brito** falando de sua satisfação de estar de volta nessa Casa, exalta sua alegria de estar presente nessa primeira sessão, faz uma explanação dos problemas existentes em nosso município, mas afirma que nesse novo Período Legislativo se renovam também as relações entre os poderes e assim espera que trabalhem mais um ano, juntos, em prol dos munícipes calmonenses. Garante que esse ano pretende fazer essa interação políticas entre os poderes e sabe que assim vão contribuir ainda mais para o crescimento de nosso município. Muitos são as demandas que ainda devam ser vencidas, mas tem certeza que com a boa vontade e união dos poderes Executivo e Legislativo vão trazer mais benefícios para nossa terra e nossa gente. Agradece por essa oportunidade e se coloca a disposição de todos os vereadores dessa Casa Legislativa. A palavra fica franqueada no **GRANDE EXPEDIENTE**. Fez uso o **VEREADOR CARLOS RIOS** que após cumprimentar a Mesa Diretora, demais Vereadores, autoridades e público presente na galeria, ouvintes da Piemonte FM e internautas conectados via rede social face book, diz que gostaria de agradecer a Deus pelo ano que se passou e pede iluminação para esse ano, hoje numa sessão de reabertura dos trabalhos onde tiveram a presença do prefeito municipal mostrando seus trabalhos, esclarecendo sobre os projetos apresentando nessa manhã, isso lhe deixa feliz em legislar na cidade de Miguel Calmon, nada melhor do que começar o ano numa cidade onde o atual gestor recebeu praça da feira até as populares sem calçamento e encontram aquela região totalmente urbanizada, na saída para a cidade de Jacobina a mesma coisa, até o Alto da Colina que não existia calçamento, em volta do galpão da feira onde está sendo feito ali a Igreja presbiteriana, aquele local também não existia aquela parte externa da rua e hoje está sendo feito aquele galpão da feira, percebe que uma administração incansável no trabalho dificilmente se vê um prefeito, principalmente, assumindo seu novo mandato desde o primeiro dia até os momentos atuais, tem certeza que até o último dia de seu mandato, trabalhando tanto na sede como zona rural de nosso

município, quem chega em nossa cidade por qualquer das entradas daí pra perceber da organização que o nosso município tem, cidade moderna, viram em cidades anteriores muitas críticas sobre essas entradas, percebe que essas entradas hoje servem de cartão postal no mundo inteiro, fotos das entradas de Miguel Calmon espalhadas pelo mundo inteiro, viram aqui vereadores em mandatos anteriores pedirem a emissoras de rádios de outras cidades que se fizesse presente e veio um locutor e quebrou a cara, encontrou completamente diferente do que denunciaram. Viu no passado vereadores usar essa Tribuna e dizer que o prefeito não trabalhava por conta dos precatórios, eles existem de todos os prefeitos que passaram, são questionamentos políticos, ou profissionais avisados e o prefeito anterior também pagou determinado pela justiça, o prefeito atual trabalha com o presidente da república contra e as coisas acontecem em Miguel Calmon, se não fosse assim usariam de desculpas pelo que não se fizesse em nossa cidade, mas percebe que os trabalhos não param, o asfalto em Brejo Grande totalmente modernizado e tem certeza que Miguel Calmon ainda vai buscar um asfalto na estrada do Urubu/Macaébas, em direção a Itapura e aos poucos vai chegar para todo mundo, falou sobre essas estradas até porque a estrada de Macaébas e Itapura são estradas estaduais, agora mesmo o prefeito de nosso município gastando com encascalhamento numa estrada estadual, usando recursos do município. Percebe que com as chuvas dessa semana já aparecem críticas, escorrega um dia ou dois, mas o restante do ano ficam com estrada boa, existem problemas na Miragem, em direção a Dias Coelho, Floresta, Várzea dos Bois, Ribeiro, Santa Terezinha, um atoleiro em seu Du, tem problemas entre Urubu e Palmeiras, estive na semana anterior junto com o prefeito, vice e secretário Ninho verificando aquelas estradas e ficou pontuado as obras necessárias, dirige-se as pessoas dessas localidades e garante que no momento certo essas obras serão feitas. Fala ainda sobre o início das aulas, sobre iluminação a exemplo da Ponte de Massambão, assim como em Várzea dos Bois que tem uma família ainda no escuto assim também como vizinho a sua casa, várias casas ainda sem iluminação e refere-se a secretaria responsável a respeito das lâmpadas de LED que estão aguardando ainda para aquela região. O que lhe deixa satisfeito e feliz é saber que nosso município está em boas mãos e dizer de sua alegria de fazer parte dessa gestão, dessa equipe, dois gestores que souberam montar suas equipes de trabalho, primeiro escalão com secretariado altamente competente e comprometidos, também os gerentes, pede aos colegas Vereadores, que hoje compõem essa Câmara que tem um pensamento diferente, que trabalha na provação de projetos e assim espera apoio aos que foram apresentados nessa manhã. Sobre a polêmica do Parque Sete Passagens falou na reunião que tiveram a respeito que iria ouvir a gestão, até porque aquele parque foi criado pelo gestor e no início daquela estrada quando era secretário de transporte foi feito aquele calçamento, grandiosa obra, disse aquele dia que se recordava que esteve numa audiência na mineradora em Jacobina quando o prefeito de Miguel Calmon disse que se perdesse na justiça colocaria as máquinas na frente da mineradora e o povo, o que foi decidido deve ser depois de ouvido o povo com críticos até porque o parque foi criado para preservar a flora e a fauna. Agradece. Fez uso o **VEREADOR MARLUS ANDRADE** que

após cumprimentar a Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e público presente na galeria, ouvintes da Piemonte FM e internautas conectados via rede social face book, diz que gostaria de expor para a comunidade sobre a feira de saúde que teve início hoje e vai até amanhã, dia 16, na Praça Lauro de Freitas, com a equipe da Fundação Josué Silveira disponibilizando atendimentos médicos gratuitos, com vagas para cardiologistas, preventivos, odontologia e mamografia, quem se interessar procure orientação aqui na Praça Lauro de Freitas. Justifica suas proposições apresentadas nessa manhã, afirma que todas as indicações e projetos que apresenta são pedidos da população calmonense, diante disso apresentou as indicações nessa manhã, uma acha muito interessante diante da demanda da população referente a problemas financeiros, buscar junto ao gestor, secretário de finanças e COPERBA que aumentem o valor das diárias desses profissionais que desempenham trabalhos diversos na sede e zona rural do município, que aumente para pelo menos 50 reais incentivando ainda mais o trabalho dessas pessoas. Sobre a indicação se tratando de esporte, está vendo o campeonato municipal acontecendo e apresentou indicação referente ao problema de transmissão dos jogos, pois diante do decreto limitando o público presente no estádio, tem os torcedores que ficam em casa esperando a transmissão, dando dessa forma acessibilidade a essas pessoas. Parabeniza a secretaria de Educação Municipal, que contem sempre com a Comissão de Educação dessa Casa a qual é Presidente e conta com colegas atuantes preocupados com a educação calmonense, parabeniza pelas palestras, agradece a secretaria de educação por trazer uma pessoa que é muito especial para ele, seu mestre, professor de música, Jailton Nunes, que foi responsável por ser quem ele é hoje enquanto profissional, ele fez uma oficina de musicoterapia sensacional para todos os envolvidos, agradece por essa presença. Agradece ao prefeito e ao secretário de administração referente a algumas ações que tenta desenvolver a pedido da própria população, o topógrafo já esteve presente na comunidade de Bagres para poder fazer o calçamento da rua em frente a associação e a fábrica de polpas, além do calçamento na comunidade de Bananeira, uma luta de todos os colegas vereadores que buscaram fazer esse pedido, fez em formato de indicação aqui na Câmara e esta hoje para agradecer, acredita que só vão conseguir algo com todos juntos, unidos em busca de um objetivo comum. Fiscalização é um das funções do vereador e se tratando disso no dia 25/01, esteve no Bairro da Lagoinha acompanhando e buscando garantir a qualidade de execução do calçamento tão desejado pelos moradores, anteriormente esteve naquele bairro pisando em lama e cobrando junto com a comunidade e hoje esta aqui para agradecer em nome dos moradores daquele bairro pelo calçamento que já está pronto, oferecendo dignidade para aquelas famílias. Diz ainda que esteve no setor de convênios, agradece ao funcionário Clecio que lhe apresentou toda a documentação, procurou saber dos gastos daquela obra, sendo a sua função, democratizando o acesso a informação por parte da população. Dia 03 de fevereiro esteve nas comunidades de Bagres, Olhos D'água, Cabaceiras, Brejo, Campestre e Murici, escutando as demandas e fiscalizando obras como a estrutura da escola de Olhos D'água onde agradece o apoio dos

trabalhadores da COPERBA que fizeram um trabalho duro, mas com muita vontade de servir. Agradece a parceria da diretora da escola de Olhos D'água, Curral Velho, Bagres, diretora Gal, professora Audacy, ao secretario Ninho, a Neto parceiro que tem colaborado muito pela educação calmonense, esteve ainda fiscalizando as pontes de Cabaceiras, Murici, a ladeira no Brejo na Grota esta péssima e perigosa, pelo formato dela e esta pedindo se possível que busquem daí uma olhada naquela situação, além do matagal. Esteve ainda no campo do Campestre observando a péssimas condições do campo, um time que se destaca em sua série e necessita ver aquele campo melhor para treinar e também como uma forma de lazer e já entrou em contato com o prefeito e gerente de esporte. Cobrou também a iluminação daquela comunidade e já entrou em contato com o setor responsável que garantiu as trocas de lâmpadas por de LED. Se tratando da concessão do Parque Sete Passagens, em dezembro se posicionou contrário a todo o processo como esta acontecendo, participou de algumas reuniões referente a isso e esta totalmente contrário ao processo da forma como esta acontecendo, fez um vídeo contendo todos os documentos referentes que trata de algumas peculiaridades que esta no projeto de concessão que muitas vezes até eles como vereadores podem não saber, esse vídeo esta nas redes sociais, buscando sanar algumas duvidas. Finaliza avisando a todos os interessados que já estão abertas as inscrições para as oficinas de sanfonas, de flautas e coral, em breve as oficinas de capoeira, interessados procurar a gerencia de cultura e ele próprio para qualquer duvida. Fez uso o **VEREADOR REGINALDO ALMEIDA** que após cumprimentar a Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e público presente na galeria, ouvintes da Piemonte FM e internautas conectados via rede social face book, diz que agradece a Deus por esse dia de retorno aos trabalhos Legislativo, agradece pela equipe que trabalha buscando o desenvolvimento de nossa cidade, agradece a gestão municipal que cada dia mostra trabalho e comprometimento com nosso povo, hoje estão tendo o sonho realizado e não é o vereador que ganha e sim um grupo de trabalho e toda a população de Miguel Calmon e Brejo Grande que vão trafegar por aquela estrada, estão vendo o desenvolvimento chegando em cada canto de nossa cidade, e estão sim fazendo o papel do Vereador atendendo a seu povo, sendo a voz dele dentro da administração pública e como vereador está para atender a todos os cantos de Brejo Grande, de Miguel Calmon, respeitando a todos, porque as vezes tem o representante em cada localidade e assim se uma pessoa vem e lhe procura em particular vai buscar ajudar, não vai estar invadindo uma área desrespeitando o colega, mas se uma pessoa lhe procura cabe passar para o colega os problemas apresentados, como foi procurado a respeito da Água do Maxixe, lhe mandaram uma foto de uma vasilha sem Água, passou o problema também para a secretaria de agricultura para ver o que se pode saber, devido a demanda referente a umas contas, fez a sua função passando para o secretário e agora para o colega que representa aquela região. Sobre a indicação apresentada nessa manhã, ela já foi apresentada anteriormente nessa Casa, mas é uma pessoa que é insistente, ela foi apresentada a primeira vez no dia 26 de fevereiro de 2021 e essa semana alguém colocou em redes sociais e pegou todas as suas indicações e

documentos com recebido e colocou, sua função como vereador é cobrar, não tem a força de executar, esses corredores divide o Brejo Grande, viram agora nas chuvas que uma parte ficou ilhada, quem estava do outro lado praticamente não podia passar para o lado de cá, então fez esse indicador e torna a repetir solicitando que os responsáveis agilizem porque é uma necessidade, assim como uma ladeira que vem cobrando, pois já aconteceu acidentes, carro de leite voltando, inclusive recebeu um recado que o próprio motorista do caminhão disse que se atravessar vai deixar para fechar logo tudo. O **VEREADOR CARLOS RIOS** aparteia parabenizando o colega por suas ações dentro dessa Casa e sobre a Água citada, diz que um tempo atrás houve um atraso no pagamento dessas contas, mas que diante de reuniões e acordos esse pagamento já foi sanado, mesmo assim veio cobrança indevida dessa energia, mas que já reclamaram a respeito, inclusive através de ofício da Prefeitura Municipal, esta se aguardando o resultado disso aí e as providências para atender aquela comunidade estão sendo tomadas. O **VEREADOR REGINALDO ALMEIDA** diz que ficou ciente, mas sua preocupação foi referente a reclamação que só havia aquela Água para consumo. Sobre a indicação do colega Marlus Andrade sobre os funcionários da COPERBA, acha justo, inclusive ouviu reclamações de alguns funcionários que ainda não tinham recebido, em conversa com o prefeito ele lhe justificou que foi um problema com a documentação, mas acreditava que a partir de hoje seria liberado. Agradece e garante que estará sempre atendendo as demandas de nosso povo. Fez uso o **VEREADOR ROGÁRIO DIAS** que após cumprimentar a Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e público presente na galeria, ouvintes da Piemonte FM e internautas conectados via rede social Facebook, diz que gostaria de parabenizar aos colegas vereadores porque nesse período de recesso estavam todos empenhados em seus objetivos, tanto na zona rural como aqui na sede do município, afirma que essa Casa realmente tem demonstrado que possui vereadores comprometidos com o povo calmonense, sabe-se que não se agrada a todos, mas parabeniza a todos pelo empenho. Falando um pouco do projeto Verona de Futebol, um projeto de mais de 37 anos nessa cidade, ultimamente estão pegando atletas diferenciados e mandando para São Paulo onde ficam alojados através de uma empresa de futebol, sem gasto nenhum, campos gramados, piscinas, salas de jogos, um luxo para os jovens calmonenses, hoje são oito atletas em Guararema - SP, onde serão avaliados por profissionais do futebol, como Cafu capitão da seleção brasileira, Axel que jogou no São Paulo, parceiros dessa empresa e agradece a Deus por tudo que zela desses meninos em São Paulo e graças a Deus estão sendo muito bem recepcionados e agora depende deles mostrar o que sabem fazer, que é jogar futebol para se tornarem profissionais e daí poderem ajudar suas famílias. Sobre o projeto Verona Banheiros Dois Irmãos continua ativo, continuam trabalhando e construindo banheiros para pessoas carentes de nossa cidade, sabe que não vão conseguir socorrer a todos, pois são muitas pessoas que precisam, mas com o apoio da prefeitura fazendo também banheiros e o Projeto Verona sabe que daqui a uns dias todas as famílias de Miguel Calmon terão um banheiro em suas residências. Estão ainda com o Projeto Verona Solidário arrecadando roupas, cobertores, calçados juntos com os alunos do Projeto Verona

para incentivar esses meninos a trabalharem o lado social buscando o próximo que necessita e daqui a mais ou menos dois meses estarão lançando o projeto Verona Barbeiros em AÃ§Ão onde alguns atletas do projeto estarão passando por esse curso e depois um deles estará sendo contemplado com uma barbearia para exercer a função, então o projeto Verona não se preocupa apenas em ensinar os jovens a jogar futebol, mas também pensa no amanhã deles, pois nem todos se tornarão profissionais, mas terão oportunidade de ter uma profissão para levar o pão de cada dia para suas mesas. Não poderia deixar de falar de um grande cidadão, pode falar com autoridade sobre esse homem, pois teve a oportunidade de passar vinte e oito anos, cara honesto, trabalhador, homem do campo que durante muitas vezes quando o campo não estava dando renda para botar o pão em sua mesa, ele saía de Miguel Calmon para Goiás, trabalhava duro, para chegar em Miguel Calmon e não deixar faltar o pão na mesa de sua família e mesmo sendo um homem do campo, humilde, ele sempre teve a preocupação com as pessoas ao seu redor, quando ele tinha um pão e alguém precisa ele não dividia, ele dava o pão inteiro e de forma lamentável tiraram a vida desse cidadão, na estrada de Laranjeira, se refere a Manoel Alves, fala com propriedade desse homem, pois um projeto que tinha há vinte e oito anos era de ir a Laranjeira levar a palavra de Deus, ensinar o povo a tocar violão, a ler e escrever e se reunia no colégio e ministravam ali a palavra de Deus para essas pessoas e quando conheceu Manoel Alves ele viu que ele precisava muito de Deus, pois ele estava muito afastado de Deus e estavam concentrados naquele colégio pregando a palavra quando ele chegou alcoolizado, fumando e perguntou se podia entrar e ouvir a palavra de Deus e ele lhe respondeu que seria muito bem vindo, pegaram o violão e começaram a cantar o louvor e nesse louvor Manoel Alves se encontrou com Jesus Cristo e se libertou dos vícios e durante esses vinte e oito anos ele honrou a palavra de Deus, comprou uma moto simples para trabalhar e pregar a palavra de Deus nos momentos vagos e lamentavelmente tiraram a vida desse cidadão, desse grande pai de família que deixou uma família desamparado em Laranjeira, isso não podia ter acontecido com um homem trabalhador como Manoel Alves, mas durante o tempo que ficou internado em Jacobina não questionou o que aconteceu por ele, não condenou as pessoas que fizeram isso com ele, e o tempo que estava com seis balas no corpo ficava pregando a palavra de Deus para os enfermeiros, médicos e demais pacientes, infelizmente tiraram a vida de um grande cidadão calmonense e deixa registrado: ?Maldito homem que mexe com um servo de Deus?. Agradece. Fez uso o **VEREADOR JOSÃ AUGUSTO** que após cumprimentar a Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e público presente na galeria, ouvintes da Piemonte FM e internautas conectados via rede social face book, diz que agradece a Deus pelo início dos trabalhos nessa Casa. Falando sobre a área da saúde, hoje uma ele e o colega Valdir de Oliveira referente a um aparelho de ultrassonografia que custou mais de 200 mil, vem batendo há mais de um ano com esse aparelho, a demanda é muito grande e mesmo o projeto JosÃ Silveira estando na cidade é o máimo, o aparelho do hospital ficou quebrado, não tem ultrassom todos os dias, o pessoal humilde não consegue pagar, a licitação da prefeitura venceu na clínica da Mulher, essas demandas chegam até

ele, que quem lhe colocou aqui foi o povo e geralmente é o povo mais humilde que necessita e vai lutar por esse povo, acha que está na hora dessas demandas da área da saúde serem executadas, a ultrassonografia está no Centro de Saúde dependendo agora de um piso, o secretário Ninho falou que amanhã começa a finalização dessa obra para vim uma empresa e instalar o aparelho de ultrassonografia, suas cobranças serão sempre lembradas. Fala ainda do Posto de Saúde da comunidade de Cabral, esteve com a secretária e o coordenador Wagnervan, um absurdo um ano da estrutura montada, se cobra a todo tempo a população lhe procura, assim como as comunidades de Assa Peixe, Almas, Cabral de Baixo, Baixa Funda, Campestre, Morcego, um núcleo onde deverei esse posto estar funcionando, pois os idosos evitam de vim na sede para fazer atendimento lá, nem que seja de 15/15 dias então a área da saúde, não quer saber nada de estradas, que vejam a área da saúde, não são calçamento, a área da saúde está precisando e muito hoje, não adianta a equipe Josué Silveira vim aqui dois dias e ir embora, vamos ver o que os postos de saúde estão precisando. Agradece. Fez uso o **VEREADOR GILMAR OLIVEIRA** que após cumprimentar a Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e público presente na galeria, ouvintes da Piemonte FM e internautas conectados via rede social face book, diz que gostaria de iniciar seu pronunciamento com a frase do grande educador e filósofo Paulo Freire: "Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é se tornar o opressor educar não é apenas transmitir conhecimentos, mas criar possibilidades para sua produção e construção, educar se eterniza em cada ser que educa, por isso a educação é um ato de amor e principalmente de coragem?" afirma que gostaria de parabenizar a todos os professores que estão nessa Jornada Pedagógica, recebeu o convite e a camisa do evento, gostaria de agradecer a secretária de educação, professora Audacy e desejar boa sorte a todos nessa nova jornada que se inicia. Pegando o gancho sobre alguns comentários sobre a concessão do Parque Estadual Sete Passagens e quer deixar bem claro que gostaria de se despir da prerrogativa de Vereador e falar como morador do entorno, participou de todas as reuniões, inclusive como membro gestor do parque, representando essa Casa, participou também representando como relator da Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente e desde do início em todas as reuniões, sentiu que todo esse processo está sendo empurrado de cima para baixo, a ponta do iceberg como falou na última sessão, não estava sendo ouvido, mas gostaria de deixar bem claro que tem um convite, inclusive dia 19 no sábado aqui na Praça Lauro de Freitas vai ter um ato em defesa do Parque Estadual Sete Passagens, das pessoas também que são contrárias, convida aos colegas vereadores para participarem, Miguel Calmon tem um potencial muito grande principalmente na economia criativa, mas precisam ouvir os dois lados, não apenas falar o não por não, precisam ouvir, mas deixa bem claro que todo o processo de discussão, de debate, é válido para o nosso município. Em relação às estradas e bate na tecla, gostaria de agradecer também porque foi feita a principal do povoado de Queimada Nova, do campo em direção a pista, mas ainda defende a tese que as estradas precisam ter uma organização de médio a longo prazo, de encascalhamento, caçambas, rolo

compactador, carro pipa, atã© porque faz o patrolamento, resolve o problema de forma paliativa, mas com 15/30 dias acaba danificando novamente e aparecendo as costelas de vacas. Gostaria ainda de desejar pã³sames a famã³lia do senhor Josã© Luiz Ferreira Franco, seu Luiz Franco que muito contribui para nosso municã³pio, sendo chefe da RETRAN por mais de 19 anos e deixa registrado seus sentimentos em nome de sua esposa D. Elivonete, de sua neta Anne e de seu filho Demã³stenes, que Deus console a todos. Iniciando mais um perã³odo Legislativo nessa Casa, gostaria de dizer que fica muito feliz, como disse o prefeito que as pessoas tem o prazer de ouvir nossas sessã³es e dizer que alã©m da harmonia o que muito prevalece aqui entre os pares ã© o respeito, sente orgulho de fazer parte do primeiro ã³rgã³o pã³blico que foi a Cã³mara de Vereadores, antigamente existia a Cã³mara e dentro da Cã³mara participavam o prefeito, juã³zes, mas com a nossa Constituiã³ã³o Federal e a divisã³o dos Poderes, a independã³ncia dos Poderes acabou separando e orgulho tambã©m de dizer que hoje os vereadores representam 83% do escopo de nossa politica, os debates sempre vã³o acontecer, afinal sã³o onze formadores de opiniã³o e entende que se todos concordarem com a mesma palavra sã³ existe uma cabeã³sa pensante e como diz o grande defensor da liberdade de expressã³o, Voltaire: ?Posso atã© nã³o discordar com nenhuma das palavras que vocã³a disser, mas defenderei atã© a morte seu direito de dizã³-lo?, entã³o aquela cadeira onde senta representa o povo e qualquer projeto que venha para essa Casa para beneficiar a populaã³ã³o terã³ seu apoio, naturalmente se entender que serã³ para prejudicar terã³ seu repã³dio. Que Deus abenã³oe a todos, tiveram recesso, mas a vida do vereador nã³o para e assim esses encontros nas terã³sas para debater as indicaã³ã³es, requerimentos, projetos, mas o trabalho do Vereador que ã© o para-choque da insatisfaã³ã³o do povo acontece de domingo a domingo, parabeniza todos os colegas pelas discussã³es, por trazerem debates importantes para essa Casa e dizer que o que depender dele, estarã³o sempre juntos, unidos fortalecendo esse poder que ã© plural, que ã© a caixa de ressonã³ncia de nosso municã³pio, que Deus abenã³oe a todos. Fez uso o **VEREADOR VALDIR OLIVEIRA** que apã³s cumprimentar a Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e pã³blico presente na galeria, ouvintes da Piemonte FM e internautas conectados via rede social face book, diz que sobre a concessã³o do parque Sete Passagens ã© um assunto muito importante para nosso municã³pio e para nosso povo e precisa ser debatido, porque realmente foi um processo colocado, como disse o colega Gilmar Oliveira, de cima para baixo e afirma que se nã³o fosse essas entidades que hoje defendem gratuitamente o parque, o meio ambiente, talvez as coisas seriam piores, porque no momento da concessã³o, quando foi pulado algumas etapas, onde nã³o foi cumprido de inicio o que estava na lei, porque a primeira etapa que seria cumprida seria as oficinas dentro das comunidades do entorno, o primeiro passo onde dentro de todo esse processo jã³ se pulou e nã³o foi cumprido, ai por esse motivo ã© que aconteceu o que esta acontecendo, as pessoas estã³o desinformadas, inclusive nã³o sabe o que vai acontecer apã³s a concessã³o, o que essa empresa vai fazer, qual exploraã³ã³o serã³ no Parque e vendo o outro lado que ã© o positivo, que ã© o do turismo o qual as comunidades vem defendendo, nã³o se vã³a nenhuma preocupaã³ã³o ao

BNDS que esta dando investimentos a grandes empresas, investir num turismo comunitário, porque não é a própria comunidade praticar esse turismo dentro do Parque Sete Passagens, gerando emprego e renda dentro do próprio município, pois ficam com o lucro lá, por mais que tragam grandes investimentos para beleza, para visitação, atrair turistas, existe outra preocupação, pois as empresas querem lucros, as empresas que vem para explorar não vem apenas para trazer beleza para o município ou sua bondade, com certeza a visão das empresas hoje é o lucro, se não der lucro, será que a empresa vai ficar, vai explorar, fazer turismo no Parque? É importante essa discussão para que as pessoas tenham conhecimento do que vem acontecendo em outros parques e o que realmente vai ser usufruído dentro do parque Sete Passagens, se coloca a disposição, com fé em Deus estar presente no sábado nessa mobilização defendendo o meio ambiente e as comunidades do entorno a exemplo do Covas uma comunidade quase que completamente quilombola, existem várias coisas a serem elucidadas e espera que o processo seja bem conduzido a partir de agora. Sobre as estradas, gostaria de dizer ao vice-prefeito Marcelo Brito que dá uma olhada e atenção à comunidade de Lajedo das palmeiras, esteve ontem lá e ficou triste de ver a situação da colega que é presidente da associação Edineide, naquela ladeira ao descer da casa dela, dirigindo ao prédio da escola, a situação por conta das chuvas, as valetas que fez, ela caiu da moto e está lá cheia de hematomas por conta dessa queda, sabem que o município tem se empenhado, fazendo trechos principais, como notam que a estrada principal de Tapiranga está bem melhor, locais de difícil acesso com melhorias muito boas, mas esses locais de povoados fora da estrada principal estão sofrendo com a situação das estradas e precisam de atenção por conta das chuvas, hoje mesmo mandou mensagem para o administrador Rogerio para que tapasse uma valeta na entrada do Peixe que pode causar um acidente a qualquer momento, são coisas que estão atento e espera que as providências sejam tomadas. Outro ponto importante que esteve comentando com o vice-prefeito, é a respeito do atendimento das Unidades Satélites, o povoado de Lajedo do Braga já conseguiram fazer atendimentos nessas unidades, só que em Lajedo do Braga a unidade não tem condição nenhuma de receber a equipe para atender a população, se empenharam e conseguiram uma casa, hoje o atendimento está acontecendo naquela localidade, atendimento médico e de enfermagem, mas numa casa que conseguiram para que esses atendimentos acontecessem, então pede empenho da gestão para que adiante o processo de reforma daquela unidade para atender pessoas que se deslocam quilômetros para ser atendidos em Tapiranga e outra, tem custo, a casa não está pagando aluguel porque pediu ao morador, mas existe o gasto de luz e água espera que o município assuma essa despesa enquanto a Unidade não está à disposição. Outro assunto, como foi dito pelo colega Josão Augusto, diz respeito ao aparelho de ultrassom, como agentes comunitários, como o colega Josão Adriano, as vagas são poucas no município e as pessoas carentes estão sofrendo e tem uma emenda parlamentar que foi dado pelo Deputado Jorge Solla há quatro anos para o município de Miguel Calmon, 100 mil reais para a compra desse aparelho, como se passa quatro anos e sem esse atendimento, conversaram com o secretário Ninho e ele disse

que por atraso em licitação estava atrasada a obra, mas que amanhã estaria providenciando o local para esse atendimento, vai estar atento. Sobre a lei que foi aprovada nessa Casa, o projeto sobre fibromialgia, acompanha um grupo de pessoas fibromiálgicas que sofrem com esse problema, com essa síndrome, a lei ampara essas pessoas somente em relação a filas que apresentariam um passaporte lhe dando direitos, os usuários já tem suas carteirinhas, mas essas pessoas precisam de um amparo dentro da saúde em relação ao médico reumatologista, precisa de um olhar da secretaria de saúde e da gestão com o sofrimento dessas pessoas, existem pessoas que tem condição de comprar a medicação, mas tem pessoas que não tem essa condição, o município precisa dentro do orçamento garantir a essas pessoas a doação de medicamento extra básico ajudando essas pessoas, assim como o atendimento contínuo, diminuindo o sofrimento dessas mulheres, sabem que o mês de maio foi determinado como o mês para campanha sobre a fibromialgia, acha que esta se aproximando e é o tempo que se trabalhe para trazer para a população mais informações sobre essa síndrome e que possam vir a ajudar essas pessoas que sofrem no dia-a-dia. Agradece a Deus pela oportunidade de esta fazendo parte dessa sessão que marca a primeira sessão do Primeiro Período Legislativo de 2022. Fez uso o **VEREADOR JOSÉ ADRIANO** que após cumprimentar a Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e público presente na galeria, ouvintes da Piemonte FM e internautas conectados via rede social face book, parabeniza aos colegas que usaram a palavra anteriormente e gostaria de reforçar as palavras do colega Marlus quando ele indicou sobre o aumento das diárias dos funcionários da COPERBA, ele estiveram na Serra como sempre estão e conversam sobre o preço das diárias deles, se junta ao colega Marlus para que essa indicação seja atendida. Sobre também o que o colega Marlus disse sobre as partidas de futebol, no último jogo o povoado da Região da Serra veio jogar aqui e ele não pode vir, mas assistiu de sua casa, então foi um dos patrocinadores e reforça as palavras do colega para que as partidas sejam transmitidas, não só desse campeonato, mas dos próximos que virão. Falando de estradas gostaria de agradecer ao prefeito e a secretaria de transporte, hoje quando estava vindo pela manhã percebeu que os trabalhos estão sendo bem feitos aqui na estrada principal que dá acesso a Serra, viu tráfego nas duas mãos já esperando para espalhar cascalho, agradece ainda a Vicente que esteve com sua equipe na Serra trocando as lâmpadas antigas por lâmpadas de LED deixando nosso povoado ainda mais iluminado, oferecendo beleza e mais segurança aos moradores. Agradece a presença do vice-prefeito Marcelo Brito que vem ajudando muito a todos os Vereadores. Fez uso a **VEREADORA ELIANA LANDIN** que após cumprimentar a Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e público presente na galeria, ouvintes da Piemonte FM e internautas conectados via rede social face book, diz que inicia agradecendo a Deus por estar presente nesse dia com saúde iniciando um novo ano de trabalhos nessa Casa, que Deus ilumine a todos, que Ele lhes dê segurança para votar em projetos que estejam sempre buscando melhorias para nossa comunidade. Gostaria de falar esta havendo a intenção do governo do estado de fazer a concessão do Parque Estadual Sete Passagens e tem ouvido a comunidade e a comunidade esta contrária a essa concessão

e precisam que o governo do estado lhe convença que isso vai ser bom para nossa comunidade, não temos essa certeza e precisam ser ouvidos, precisam ter um convencimento de que isso não vai prejudicar as nossas Águas, flora e fauna e que isso seja realmente um benefício para nossa comunidade precisam ter por parte do governo do estado esse convencimento e não estamos tendo isso. Outra coisa que se tem comentado é que a saúde está precisando melhorar, estão precisando fazer que as pessoas sejam melhor atendidas em relação a assistência, exames laboratoriais, ultrassonografias, precisam buscar sempre que melhore o atendimento a nossa população. Outro ponto importante para se comentar aqui é que se tem feito um trabalho de conscientização com as pessoas para que tentem buscar um atendimento melhor com os profissionais, tentem fazer um atendimento mais humanizado ao nosso povo, o povo está sofrendo e precisa ser melhor acolhido, que Deus ilumine os trabalhos dessa Casa. Nesse momento assume a presidência a **VEREADORA ELIANA LANDIN**. Fez uso da palavra o **VEREADOR ANDERSON BATISTA** que após cumprimentar a Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e público presente na galeria, ouvintes da Piemonte FM e internautas conectados via rede social face book, diz que esse é um momento de gratidão a Deus por mais um ano estarem aqui iniciando os trabalhos dessa Casa,abençoado cada um dos presentes, agradece a Deus por fazer parte desse mandato de Vereador, juntamente com colegas que trabalham em prol da coletividade e tem orgulho de ouvir elogios da conduta desse Legislativo, parabeniza a atuação de todos os secretários e gerentes municipais que fazem dessa gestão um marco para a história calmonense, essa união entre os poderes só traz benefício para nosso povo. Agradece ao gestor, ao vice-prefeito e ao secretário de transporte pela dedicação nos trabalhos das estradas, algo que tem conhecimento e fazem com prazer o serviço juntamente com toda a equipe. Parabeniza a secretaria de saúde pela feira de saúde realizada na praça Lauro de Freitas com início hoje até o dia de amanhã, parabeniza a secretaria de Educação pela Jornada Pedagógica com início ontem, espera que todos os professores sejam capacitados, e aproveitando as palavras do Vereador Marlus agradece a presença do senhor Jailton Nunes, assim como a presença da professora Calmonense Elga Porto uma professora que vem fazendo muito pela educação calmonense de forma voluntária. Agradece aos câlculos realizados no distrito de Tapiranga ficando muito feliz em ver o desenvolvimento daquela comunidade, agradece ainda ao prefeito pela concessão de 100 mil reais a cada vereador para que façam suas indicações em prol de nossa comunidade e como ele escolheu em Tapiranga a praça das Populares, onde já levaram arquiteto e está para ter início, fica muito grato por esse apoio. Gostaria ainda de fazer um pedido ao vice-prefeito para que chegue ao prefeito Caca a liberação dos terrenos em Tapiranga, vem ouvindo muitas solicitações a esse respeito e espera que possam resolver da melhor maneira possível. Sobre a concessão do Parque Estadual Sete Passagens, para que se posicionem precisam conhecer melhor e que busquem vantagens para garantir de forma segura a vida de nossa comunidade, dos moradores ao entorno, conservando nossas Águas, nossa flora e fauna. Agradece a presença de todos nessa manhã. Nesse momento assume a presidência o **VEREADOR ANDERSON**

BATISTA. Passa-se para **ORDEM DO DIA: 1. PARECER DO PROJETO 01/2022.** Em discussÃo. Em votaÃo. Aprovado por todos. **2. PROJETO DE LEI 01/2022. ?ESTABELECE E ALTERA NORMAS DA COOPERAÃO TÃCNICA NÂ 01/2021 EXISTENTE ENTRE O MUNICÃPIO DE MIGUEL CALMON E A POLÃCIA MILITAR DA BAHIA DÃ OUTRAS PROVIDÃNCIAS.** Em discussÃo. Pela discussÃo o **VEREADOR VALDIR DE OLIVEIRA** diz que esse Ã um momento importante para a educaÃo calmonense e se sente agraciado pela nossa cidade ter sido escolhida para esse projeto e se coloca favorÃvel ao projeto. Em Primeira VotaÃo. **APROVADO POR TODOS.** **3. PARECER DO PROJETO DE LEI 02/2022.** Em votaÃo. Aprovado por todos. **4. PROJETO DE LEI 02/2022. ?INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÃO FISCAL ? REFIS/2022 ? DO MUNICÃPIO DE MIGUEL CALMON, E DÃ OUTRAS PROVIDÃNCIAS.?** Em Primeira VotaÃo. Aprovado por todos em Primeira VotaÃo. **5. PARECER DO PROJETO DE LEI 03/2022.** Em votaÃo. Aprovado por todos. **6. PROJETO DE LEI 03/2022. ALTERA A REDAÃO DO ARTIGO 1Â DA LEI NÂ 449/2012 QUE FIXOU O VALOR LIMITE PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÃES DE PEQUENO VALOR E DÃ OUTRAS PROVIDÃNCIAS.** Em Primeira VotaÃo. Aprovado por todos em Primeira VotaÃo. **7. PARECER DO PROJETO DE LEI 01/2022.** Em discussÃo. Em votaÃo. Aprovado por todos. **8. PROJETO DE LEI 01/2022. DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS BÃSICOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÃBLICOS EFETIVOS E/OU EM COMISSÃO DA CÃMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON ? BAHIA E DÃ OUTRAS PROVIDÃNCIAS.** Em Primeira VotaÃo. Aprovado por todos em Primeira VotaÃo. NÃo havendo mais oradores o Senhor Presidente declara encerrada a presente SessÃo, marcando a prÃxima para imediatamente o tÃrmino desta. A presente Ata foi lavrada por mim, Assistente de PlenÃrio, em folhas digitadas, ha um espaço e meio, em letra arial, numeradas e autenticadas pelo Presidente e serÃ assinado pelo Presidente, Vereadores e demais autoridades presentes Ã SessÃo.

Anderson Alberto Batista Barreto

Eliana Maria Valois Miranda Landin



PRESIDENTE

CPF ? 979.690.285-00

VICE-PRESIDENTE

CPF ? 258.842.715-49

Reginaldo Almeida Silva

1.º SECRETÁRIO

CPF ? 004.591.395-17

Celio Jos  Santiago da Silva

2.ª SECRETÁRIO

CPF ? 028.793.335-04



Carlos Roberto Miranda Rios

VEREADOR

CPF ? 084.755.715-49

Gilmar Oliveira Santos

VEREADOR

CPF ? 012.023.315-05

Josã© Adriano Alves Santana

VEREADOR

CPF ? 251.909.778-70

Josã© Augusto Melo de Carvalho

VEREADOR

CPF ? 254.350.678-04

Marlus Muriel Almeida Andrade

VEREADOR

CPF ? 015.382.655-08

Rogã©rio Araãjo Dias

VEREADOR

CPF ? 007.795.007-09



Valdir Soares de Oliveira

VEREADOR

CPF ? 996.941.235-34

Brasil, 15 de Janeiro de 2022